

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CÂMARA MUNICIPAL**

---

**SOLICITAÇÃO N.º S-047/2019**

**Exmo. Srs. Vereadores  
Câmara Municipal  
Rio Bonito do Iguacu - Pr**

Os Vereadores que a presente subscrevem regimentalmente solicitam a Vossa Excelência, após ouvido o Douto Plenário, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando a tomada da seguinte providência:

**Súmula – Seja por parte do Executivo Municipal tomadas as medidas necessárias para sanar a irregularidade que vem ocorrendo no terreno localizado na Comunidade de Alto do Trevo onde o Município explora material cascalho, que atualmente está sendo utilizado como depósito de entulhos e lixos.**

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se tal pedido, devido cobranças da população daquela comunidade, vez que o local está sendo utilizado de forma irregular como uma espécie de lixão improvisado para jogar todo tipo de entulho e lixo, gerando assim, transtornos aos moradores, os quais relatam e manifestam sua indignação devido ao descaso que vem ocorrendo, tanto em razão do espalhamento de materiais leves como papéis e plásticos que são carregados pelo vento ao pátio de suas residências, como pelo perigo que vem causando, vez que quando o local está cheio, os responsáveis pelo depósito dos rejeitos ateiam fogo, provocando risco a vida das pessoas que residem nas proximidades, bem como àquelas que passam pelo local, vez que fica as margens da BR 158.

Inclusive a poucos dias, o ato de atear fogo nos rejeitos sem nenhuma precaução foi de tamanha inconsequência que se não fosse a intervenção rápida do corpo de bombeiros para conter o fogo, poderia ter gerado danos à vida e a propriedade talvez irreversíveis (vídeos do incêndio amplamente divulgados nas redes sociais).

Além disso, deixa a via e a cidade com péssima aparência por ser esta uma das vias de chegada a cidade de Rio Bonito do Iguacu.

Esperamos aprovação unânime dos nobres pares.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguacu, 04 de setembro de 2019.

Vereadores

**EDSON RODRIGO CAMARGO**

**IRINEU FERREIRA CAMILO**